PUBLICADO EM
11 / 06 / 2010 no jornal
Bol. Inf. nº 223

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2010

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 03/2010, que entre si celebram o Município de Castro e a Rede Feminina de Combate ao Câncer, no qual o Conveniante repassará mensalmente à Conveniada, o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente, através de depósito bancário, em conta corrente da Conveniada, especialmente constituída para este Convênio, que será suportado pela seguinte dotação orçamentária 08 02 2036.433.504.30 49.90.00 – Fonte de recurso: 01000 – Código reduzido: 11298, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção, dos programas de auxílio a pacientes carentes portadores de câncer, residentes no Município, no atendimento de suas necessidades, programas educativos de prevenção da doença, organização de campanhas e demais atividades afins, conforme o PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução nº 013/2010, o qual fará parte integrante deste Convênio, tudo segundo o protocolado sob nº 202/2010, de 25 de Maio de 2.010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de Junho de 2.010.

Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente